



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

LEI Nº 619/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal de **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACILENE LIMA LANDIM** localizado no Povoado Baixão da Gameleira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal de **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACILENE LIMA LANDIM**, localizado no Povoado Baixão da Gameleira, nesta cidade de Anísio de Abreu, onde outrora funcionava a Unidade Escolar Ângelo Nazário.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 05 de julho de 2023.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL